

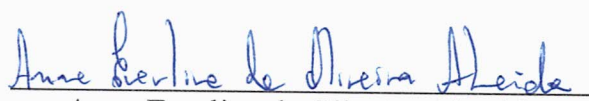


Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA RECEBIMENTOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020/TP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.

Às 10:30 (dez e trinta) horas do dia 28 de julho de 2020, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca/CE, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida**, designada pela Portaria Nº 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020/TP** que tem por **Objeto**: Contratação de empresa para execução da Conservação do Centro de Negócio Municipal, situado no Município de Pedra Branca, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I e II), deste Edital. A Presidente estipulou um prazo de tolerância de 30 (trinta) minutos e deu início à sessão e recebeu os envelopes de habilitação e proposta de preços da única empresa: **01 – ENCANTUS SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA**. A Presidente iniciou os trabalhos com os envelopes de habilitação da empresa participante do certame, no qual nenhuma empresa realizou o credenciamento, ficando sem representação, a empresa: **01 – ENCANTUS SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **19.650.907/0001-24**, sem representante. Após a análise dos envelopes de habilitação da participante, chegou o seguinte resultado: **EMPRESA INABILITADA: 01 – ENCANTUS SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA**: apresentou a Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual não autêntica, não apresentou a relação de compromissos conforme a exigência 6.2.3. alínea b, apresentou um atestado técnico sem registro no CREA-CE e um CAT sem registro de atestado. Embasado no Art. 48. § 3º quando **todos os licitantes forem inabilitados** ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a **apresentação de nova documentação** ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 03 (três) dias úteis da Lei 8.666/93. Diante do exposto, o licitante inabilitado terá o prazo de 08 (oito) dias úteis para sanar suas falhas apresentadas, ficando assim marcada a sessão para o dia 07 de agosto de 2020 às 09:30hs, que ocorrerá no Setor de Licitação, localizada à Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca – Ceará. Então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Anne Everline de Oliveira Almeida
Presidente



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



Hawa Nágila Araújo Bezerra.

Hawa Nágila Araújo Bezerra
1º Membro

Yasmin Chaves de Almeida

Yasmin Chaves de Almeida
2º Membro